## CÂMARA MUNICIPAL DE JOAQUIM NABUCO CASA JUBAL PROTÁSIO DE CARVALHO

- Praça Dom Luiz de Brito, nº 39 Centro Joaquim Nabuco/PE CEP 55535-000 CNPJ: 11.530.599/0001-91
- 81 3682.1148
- www.camarajoaquimnabuco.pe.gov.br cm.jnabuco@gmail.com

PORTARIA N° 032/2023, DE 02 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a exoneração de servidor(a), ocupante de cargo de provimento em comissão da Câmara Municipal de Vereadores de Joaquim Nabuco/PE, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOAQUIM NABUCO, Estado de Pernambuco, <u>CICERO</u> <u>FERREIRA DA SILVA</u>, no uso de suas atribuições inerentes ao cargo que ocupa com espeque ao que pertine o artigo 21, III, "a", do regimento interno da Câmara Municipal de Joaquim Nabuco, estado de Pernambuco, aprovado pela resolução nº 001/2006,

considerando que cargos em comissão são os cargos ocupados transitoriamente por agentes públicos nomeados e exonerados livremente pela autoridade competente. Neles, não haverá os conhecidos concursos públicos para exigir aprovação prévia, conforme previsto no artigo 37, inciso II da Constituição da República, podendo a escolha dos ocupantes recair sobre servidores ou pessoas que não integram o quadro funcional, nos limites previstos em lei (art. 37,V da CF/88). Nessa linha de entendimento, os cargos comissionados dizem respeito àqueles cujos processos de admissão passa diretamente pela livre escolha, nomeação e exoneração. São funções normalmente atribuídas em posições de chefia, gestão, administração ou assessoramento, que podem ou não ser ocupados por Servidores Públicos Efetivos;

considerando, no mais, que exoneração é o desligamento sem caráter sancionador, podendo ocorrer a pedido do servidor que não deseja mais trabalhar naquele cargo da Administração, ou por iniciativa e deliberação espontânea da administração, denominada pela doutrina de exoneração de ofício. Assim, a exoneração pode ocorrer quando se tratar de cargo comissionado, hipótese esta também denominada exoneração ad nutum, independentemente de qualquer motivação, pois, se trata de cargo de livre nomeação e livre exoneração, em que a escolha e a manutenção são baseadas na confiança;

## RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o (a) senhor (a) <u>JOSE MARCELO DA SILVA,</u> do Cargo de **ASSESSOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**, de provimento em comissão, símbolo CC-4, lotado (a) na Câmara Municipal de Vereadores de Joaquim Nabuco/PE.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara do Município de Joaquim Nabuco/PE, em 02 de maio de 2023.

CERO FERREIRA DA SILVA
PRESIDENTE
(BIÊNIO 2023-2024)

CÂMARA MUN. DE VEREADORES
DE JOAQUIM NABUCO
CICERO FERREIRA DA SILVA
Presidente
Biênio 2023-2024